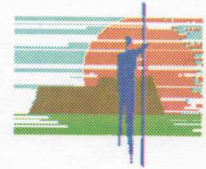




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1385, DE 20 DE JUNHO DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo a locar um imóvel para instalação da RD Calçados, Lemos e Almeida Ltda.

JORGE PEREIRA ABDALLA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar um imóvel urbano de propriedade do Sr. Albino Miguel Zago, localizado na Rua Félix da Cunha, 1176, no valor mensal de R\$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais), para instalação da RD Calçados, Lemos e Almeida Ltda, CNPJ sob nº 04.005215/0001-56, conforme autorização de incentivos do CODESC – Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, Ata nº 07 de 11 de janeiro de 2002.

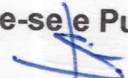
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 07.01.226.620.0022.025 – 33.90.39.16.01, da Secretaria de Município do Turismo, Indústria e Comércio.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de maio de 2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2002.


**Jorge Abdalla,
Prefeito.**

Registre-se e Publique-se:

**Carlos Carvalho,
Secretário-Geral do Município.**

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
20/06/2002
RL